

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.367/2024

Processo: 00431-00009346/2023-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E L&E COMERCIAL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 9 (nove) conjuntos de balcões térmicos de distribuição de alimentos, para atender a 3 (três) restaurantes comunitários do Distrito Federal. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52.42; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00326, no valor de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), modalidade 03 - Global, emitida em 16/04/2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LUCIANA TORRES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00018145/2023-46. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90005/2024. Valor total estimado R\$ 53.071,75 (cinquenta e três mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo. Data de Início da Etapa de Lances: 12/06/2024, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - Licitações 2024 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE
Agente de Contratação, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh CERTIFICA que a área identificada por Setor Tradicional de Planaltina, contendo as medidas perimetrais 8.521,353 m, e uma área total de 245,1798 ha, dimensões e confrontações anexadas neste documento (contendo as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites), com as matrículas/transcrições atingidas a serem identificadas posteriormente nos Serviços de Registro de Imóveis competentes, em virtude da manifestação do Cartório competente no Ofício nº 287/2022 (101145335), indicando a impossibilidade de "precisar com exatidão o número total de matrículas e transcrições existentes quanto à região"; a dúvida quanto à exigibilidade de registro de determinados períodos; e a dúvida quanto à regularidade das matrículas e transcrições efetivamente abertas, de possível propriedade do Município de Planaltina - GO e de proprietários não identificados em virtude da precariedade das descrições tabulares, foi DEMARCADA, conforme planta e memorial descritivo da área que integram o presente auto de demarcação urbanística, documentos de id's. 97379327, 97379490, 97379978, 97380202, constantes do Processo Sei nº 00390-00008277/2022-30, para fins de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, da Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar Distrital nº 986, de 30 de junho de 2021, do Decreto Distrital nº 42.269, de 11 de novembro de 2019 e da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2023, cumprindo, também, os requisitos de notificação dos titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, na forma da legislação vigente, conforme documento (114289664), que integra este documento.

Coordenador de Licenciamento Urbanístico

Subsecretária de Parcelamento e Regularização Fundiária

Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
Setor Tradicional de Planaltina
Planaltina - RA VI

Perímetro: 8.521,353 m

Área: 245,1798 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.272.386,96 m e E 214.957,82 m, situado no limite com Parque Sucupira deste, segue com azimute de 101°26'00" e distância de 381,48 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.272.311,34 m e E 215.331,72 m; deste, segue com azimute de 182°11'33" e distância de 116,43 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.272.195,00 m e E 215.327,27 m; deste, segue com azimute de 182°15'03" e distância de 671,30 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.271.524,21 m e E 215.300,90 m; deste, segue com azimute de 182°09'32" e distância de 457,42 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.271.067,12 m e E 215.283,67 m; deste, segue com azimute de 181°50'35" e distância de 133,79 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.270.933,40 m e E 215.279,37 m; deste, segue com azimute de 182°49'27" e distância de 342,06 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.270.591,76 m e E 215.262,52 m; deste, segue com azimute de 182°13'48" e distância de 562,34 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.270.029,84 m e E 215.240,64 m; deste, segue com azimute de 182°45'02" e distância de 393,37 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.269.636,93 m e E 215.221,76 m; ponto de confrontação com o Córrego Atoleiro deste, segue pelo Córrego Atoleiro, até o vértice 10, de coordenadas N 8.269.861,05 m e E 214.134,79 m; ponto de confluência entre o Córrego Atoleiro e o Ribeirão Mestre D'Armas deste, segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas, até o vértice 11, de coordenadas N 8.272.066,02 m e E 214.492,16 m; ponto de confluência entre o Ribeirão Mestre D'Armas e o Córrego Fumal deste, segue pelo Córrego Fumal, até o vértice 12, de coordenadas N 8.272.278,68 m e E 214.588,25 m; limite do Parque Sucupira deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 84°45'36" e distância de 181,57 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.272.295,26 m e E 214.769,07 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 73°12'06" e distância de 11,07 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.272.298,46 m e E 214.779,67 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 50°06'08" e distância de 47,71 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.272.329,06 m e E 214.816,27 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 64°47'56" e distância de 33,82 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.272.343,46 m e E 214.846,87 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 121°08'04" e distância de 23,02 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.272.331,56 m e E 214.866,57 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 91°53'30" e distância de 87,85 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.272.328,66 m e E 214.954,37 m; deste, segue pelo limite do Parque Sucupira com azimute de 3°22'59" e distância de 58,41 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.272.386,96 m e E 214.957,82 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II Coordenadas de Perímetro Setor Tradicional de Planaltina Planaltina - RA VI

Perímetro: 8.521,353 m

Área: 245,1798 ha

Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD-SIRGAS

VÉRTICES	NORTE (m)	ESTE (m)
1	8.272.386,963	214.957,816
2	8.272.311,344	215.331,723
3	8.272.194,998	215.327,269
4	8.271.524,214	215.300,904
5	8.271.067,116	215.283,674
6	8.270.933,397	215.279,371
7	8.270.591,757	215.262,517
8	8.270.029,841	215.240,636
9	8.269.636,927	215.221,759
Segue pelo Córrego Atoleiro até o Vértice 10		
10	8.269.861,050	214.134,790
Segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas até o Vértice 11		
11	8.272.066,020	214.492,160
Segue pelo Córrego Fumal até o vértice 12		
12	8.272.278,675	214.588,254
13	8.272.295,258	214.769,069
14	8.272.298,458	214.779,669
15	8.272.329,058	214.816,269
16	8.272.343,458	214.846,869
17	8.272.331,558	214.866,569
18	8.272.328,659	214.954,369

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à